



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.662 DE 04 DE ABRIL DE 1.995

DO VEREADOR MIGUEL BUENO VIDAL

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A LIGA
MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR DE
PALMITAL.


MARILENA TRONCO, PREFEITA MUNICIPAL
DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal
de Palmital APROVOU e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica declarado de
Utilidade Pública a LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR DE PALMITAL.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,
em 04 de abril de 1.995.


MARILENA TRONCO

PREFEITA MUNICIPAL

Publicado na DIVISÃO DE
DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 04 de abril de 1.995.


FRANCISCO SCALADA

COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO